



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PORTARIA N° 019, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

*"Institui a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências."*

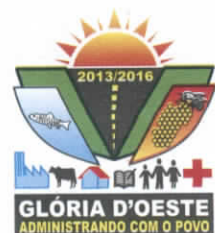
O Exmo. Sr. **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e Considerando o disposto no Decreto Federal nº 5.790, 25 de maio de 2006 e no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovada pela Resolução Normativa Nº 19 de 18 setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

**Art. 2º** - Comporão a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal da Cidade a se realizar na data 05 de Abril de 2016, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social, os seguintes membros:

- Jaqueline de Almeida Silva - Representando o Poder Executivo Municipal;
- Sidinei da Silva - Representando o Poder Executivo Municipal;
- Cristiane Gaia Galvão - Representando a Assistência Social;
- Daiane Perez da Silva - Representando a Assistência Social;
- Edimar Teixeira Ramos - Representando do Poder Legislativo;
- Jociel Teixeira Lopes – Representando o poder Legislativo;
- João Paulo dos Santos Medeiros – Representando o Movimento Social e Popular;
- Kellyton Ribeiros dos Santos - Representando o Movimento Social e Popular;
- Rodrigo Félix da Silva - Representando o Movimento Social e Popular;
- Amarildo Sabatine Francisco - Representando o Sindicato dos Servidores;
- Edenor da Silva - Representando o Sindicato dos Servidores;
- Marcos Arlindo Lopes - Representando dos Empresários;
- Maria Aparecida da Silva Queiroz - Representado dos Empresários;
- Clenir Carlos Soldá – Representando os Trabalhadores
- Nelson Neves – Representando os Trabalhadores;
- Tiago Tavares da Camara – Representando as Igrejas;





*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

- José Roberto Villacien - Representando as Igrejas;

**Art. 3º** - A Comissão Preparatória Municipal da Conferência organizará, mobilizará e subsidiará a execução da Conferência, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,  
EM, 01 DE MARÇO DE 2016.



**NILTON BORGES BORGATO**

Prefeito Municipal

